



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 092/2026 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2026.

O Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Frutal/MG torna pública a REPUBLICAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 92/2026 – PROCESSO Nº 228/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM por meio do site www.licitanet.com.br, licitação na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de informática (computadores completos), visando atender às demandas de diversas secretarias do Município de Frutal/MG, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência. Abertura da sessão pública: Início da fase de lances: 15:00 horas (horário de Brasília) do dia 21 de setembro de 2026. O edital e seus anexos estão disponibilizados pelo sítio: www.licitanet.com.br, www.gov.br/pncp/pt-br, podendo ser solicitados gratuitamente pelo e-mail licitacao@frutal.mg.gov.br ou retirá-los no local mediante mídia removível, fornecida pelo interessado. O departamento de licitações não se responsabiliza pela recepção via e-mail.

Frutal/MG, 04 de setembro de 2026

MARCIEL DE PAULA SOUZA

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 14.308, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA O INCISO I, DO ART. 3º, DO DECRETO N.º 1.4083, DE 11 DE MARÇO DE 2026, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP, CONSTITUÍDO POR REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS POR POLÍTICAS PÚBLICAS NECESSÁRIAS PARA ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE MORADIA PARA AS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS DOS PROGRAMAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA MCID Nº 75, DE 28 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Frutal, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do art. 3º, do Decreto n.º 14.083, de 11 de março de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

“

Art. 3º. ...

I - Secretaria Municipal de Obras: Felipe Salci Rodrigues.

”

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Aos 4 de setembro de 2026

Prefeitura Municipal de Frutal,
138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO
DE JESUS
FERREIRA:084185
88616

Assinado de forma
digital por BRUNO
AUGUSTO DE JESUS
FERREIRA:08418588616
Dados: 2026.09.04
17:13:08 -03'00'

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

FRUTAL



DECRETO N.º 14.309, DE 4 DE SETEMBRO DE 2026

ALTERA ALÍNEA "B", DO INCISO I, DO DECRETO N.º 13.842,
DE 22 DE AGOSTO DE 2025, QUE NOMEIA MEMBROS PARA
COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,
embasado na Lei Municipal 5.499, de 27 de fevereiro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a alínea "b", do inciso I, do Decreto n.º 13.842, de 22 de agosto de
2025, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º...

I – ...

b) Pela Secretaria Municipal de Obras: Fellipe Salci Rodrigues.

..."

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 4 de setembro de 2026.....

138 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA

Prefeito Municipal